



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
DIVISÃO DE SEGURANÇA - DSEG/ PREUNI

Av. São Sebastião, 2891 – Parnaíba/PI, CEP 64.202.020

E-mail: vigilanciaufdpar@ufpi.edu.br

Telefone: (86) 99449-1362

DESPACHO – DSEG/PREUNI/UFDPAr

Parnaíba-PI, 20 de março de 2024.

À Diretoria Administrativa - DA/PRAD/UFDPAr

CONSIDERANDO o Despacho Nº 61 / 2024 – DA/PRAD/UFDPAr, 15 de março de 2024, em atendimento às providências solicitadas em relação à cláusula 11 do Contrato Nº 08/2023, segue o relato:

1 - Em relação à cláusula 11.4.1. a empresa A4 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 14.585.324/0001-43, sediado(a) na Avenida Campos Sales, 883, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-300, vem reiteradamente descumprindo obrigações trabalhistas desde outubro de 2023, como por exemplo: atraso de salários, vale-alimentação, não apresentação dos comprovantes de pagamento de FGTS e INSS. Como também a falta de equipamentos e EPI's, armamento, necessários a execução do serviço, previstos no contrato, o que resultou abertura de um processo de apuração de responsabilidade Nº 23855.000477/2024-24, culminando com aplicação de sanção administrativa e indicação de rescisão contratual.

2 – Comunicamos que houve indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, por isso oficiamos ao Ministério do Trabalho, conforme Ofício nº 03/2024 DSEG/PREUNI, de 16/01/2024 (em anexo).

Em se tratando da cláusula 11.6 do contrato, será enviado ofício para verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

3- Em se tratando do item 11.4.1. Balanço do dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos verifica-se que a contratação de serviços de vigilância armada, conforme com o item 3.2 do Termo de Referência - TR, consiste em 'mão de obra qualificada e especializada, equipamentos e insumos necessários à correta execução do objeto para a garantia da proteção do patrimônio e das pessoas que frequentam a Instituição'. À vista disso, quanto à mão de obra constatou-se que: mão de obra qualificada e especializada, porém alguns vigilantes estavam trabalhando com a Carteira Nacional de Vigilante – CNV vencida e outros sem possuir o referido documento até a data de 04/03/2024. Além disso, comprovou-se que havia colaboradores com o curso de reciclagem vencido, cujo custeio deveria ficar a cargo da Empresa Contratada (Tal fato não ocorrido). Em relação aos equipamentos averiguou-se que: segundo o TR não foram entregues: Rádio comunicador, 02 Revólveres calibre 38 com projéteis e cartucheira, Crachá/Credencial, Colete balístico com capa, dentre outros citados no Relatório Final de Processo Administrativo Sancionatório – Contrato Nº 08/2023 – A4 Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda Processo Administrativo 23855.000477/2024-24.

4 – No tocante às informações financeiras desse contrato, descrevemos a seguir a situação até a presente data:


a) valor pago do contrato dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024: R\$ 409.457,18.

b) valor remanescente do contrato: R\$ 56.533,62

5 - Houve Processo de repactuação aberto: N° 23855.001319/2024-85.

6 - Planilha Pagamento Direto – Empresa A4 Vigilância e Segurança Patrimonial LTDA Contrato N° 08/2023 – UFDPAr (em anexo).

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 LUIZ MACHADO MATOS JUNIOR
Data: 20/03/2024 16:42:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Machado Matos Junior
Administrador
Chefe da Divisão de Segurança – DSEG/PREUNI
SIAPE:1450351



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
DIVISÃO DE SEGURANÇA
PREUNI – UFDPAR
vigilanciaufdpar@ufpi.edu.br

Ofício nº 03/2024 DSEG-PREUNI

Parnaíba-PI 16/01/2024

Ao Senhor,
FRANCISCO JOSÉ LIMA
Gerente Regional
Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Parnaíba-PI
R. Monsenhor Joaquim Lopes, 485 - Nossa Sra. do Carmo
CEP: 64200-150-Parnaíba-PI

Assunto: Descumprimento de obrigações trabalhistas por empresa prestadora de serviços terceirizados.

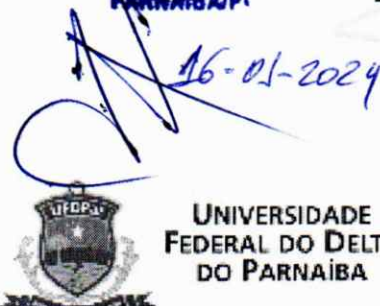
Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo, científico-o de que a empresa A4 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 14.585.324/0001-43 com sede no endereço Avenida Campo Sales, Nº 883 Centro/Norte. CEP: 64.000-300. Teresina/Piauí, atualmente prestando serviços de vigilância e segurança patrimonial nesta Instituição, Universidade Federal Do Delta Do Parnaíba/UFDPAR, por meio do Contrato 08/2023 e 19/2020, vem reiteradamente e de forma contínua descumprindo com obrigações trabalhistas, tais quais, atraso salarial dos prestadores de serviços pelo período de 40 (quarenta) dias referentes ao mês de novembro e 8 (oito) dias referentes ao mês de dezembro até presente data, férias e vales-alimentação, o não recolhimento do FGTS ou a intercalação de recolhimento do mesmo,, razão pela qual respeitosamente solicitamos a fiscalização por esta Gerência Regional do Trabalho e Emprego da referida empresa. Certos do atendimento a nossa solicitação fazemos votos de profícuo trabalho ao tempo que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Francisco José Lima
Chefe de SE/GRTE/INTE
PARNAÍBA/PI

LUIZ MACHADO MATOS JUNIOR
ADMINISTRADOR/CHEFE DA VIGILÂNCIA
SIAPE:1450351



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr
DIVISÃO DE SEGURANÇA - DSEG/PREUNI
Planilha Pagamento Direto – Empresa A4 Vigilância e Segurança Patrimonial LTDA
Contrato N° 08/2023 - UFDPAr

Outubro/2023

PROCESSO	NOTA FISCAL/EMISSÃO /VALOR	IMR	ORDEM BANCÁRIA/DATA DE EMISSÃO	FÉRIAS E UM TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS – NOV/2023 – VALOR LÍQUIDO	REMUNERAÇÃO SALARIAL – OUT/2023 – VALOR LÍQUIDO	VALE ALIMENTAÇÃO – NOV/2023 – VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO TOTAL	SALDO REMANESCENTE (Não foi efetuado pagamento para a empresa por não apresentação de documentos comprobatórios)
23855.007555/2023-11	N° 1774-22/11/2023 R\$ 73.982,97	0,95	2023OB800937/ 12Dez23; 2023OB800936/12Dez23; 2024OB000104/07Fev24	R\$ 5.710,76	R\$ 27.036,54	R\$ 6.642,48	R\$ 39.389,78	R\$ 10.424,47

Novembro/2023


PROCESSO	NOTA FISCAL/EMISSÃO /VALOR	IMR	ORDEM BANCÁRIA/DATA DE EMISSÃO	FÉRIAS E UM TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS-OUT/2023-DEZ/2023 – VALOR LÍQUIDO	REMUNERAÇÃO SALARIAL – NOV/2023 – VALOR LÍQUIDO	13° SALÁRIO (1ª PARCELA) – NOV/2023 – VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO TOTAL	SALDO REMANESCENTE (Não foi efetuado pagamento para a empresa por não apresentação de documentos comprobatórios)
23855.000008/2024-77	N° 1841-11/01/2024 R\$ 77.876,82	1	2024OB000034/19Jan24	R\$ 12.575,58	R\$ 27.865,68	R\$ 12.660,94	R\$ 53.102,20	R\$ 12.314,33.

Dezembro/2023

PROCESSO	NOTA FISCAL/EMISSÃO /VALOR	IMR	ORDEM BANCÁRIA/DATA DE EMISSÃO	FÉRIAS E UM TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS – JAN/2024 – VALOR LÍQUIDO	REMUNERAÇÃO SALARIAL – DEZ/2023 – VALOR LÍQUIDO	VALE ALIMENTAÇÃO – JAN/2024 – VALOR	13° SALÁRIO (2ª PARCELA) – DEZ/2023 – VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO TOTAL	SALDO REMANESCENTE (Não foi efetuado pagamento para a empresa por não apresentação de documentos comprobatórios)
23855.000302/2024-93	N° 1840-11/01/2024 R\$ 107.313,11	0,95	2024OB000085/01Fev24 2024OB000086/01Fev24	R\$ 13.729,64	R\$ 49.006,90	R\$ 12.177,88	R\$ 11.302,66	R\$ 86.217,08	Não há saldo remanescente

Janeiro/2024

PROCESSO	NOTA FISCAL/EMISSÃO/VALOR	IMR	ORDEM BANCÁRIA/DATA DE EMISSÃO	FÉRIAS E UM TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS - FEV/2024	REMUNERAÇÃO SALARIAL - JAN/2024 - VALOR LÍQUIDO	VALE ALIMENTAÇÃO - JAN/2024 - VALOR LÍQUIDO	VALE ALIMENTAÇÃO - FEV/2024 - VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO TOTAL	SALDO REMANESCENTE (Não foi efetuado pagamento para a empresa por não apresentação de documentos comprobatórios)
23855.001101/2024-54	Nº1865-28/02/2024 R\$ 150.284,28	1	2024OB000173 /04Mar24	R\$ 13.729,64	R\$ 63.215,22	R\$ 1.107,08	R\$ 14.392,04	R\$ 92.443,98	R\$ 33.794,82

 Documento assinado digitalmente
LUIZ MACHADO MATOS JUNIOR
 Data: 20/03/2024 16:17:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Machado Matos Junior
Administrador
 Chefe da Divisão de Segurança – DSEG/PREUNI
 SIAPE:1450351